MUNICIPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone: 47 3546-1346 e 47 3546-1530 (WhatsApp)
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

NATAL VIDA E LUZ - 2025

REGULAMENTO DA CAMPANHA DE DECORAÇÃO NATALINA ILUMINADA:

1. DA ORGANIZAÇÃO:

1.1 – O Concurso de Decoração Natalina do Município de Laurentino/SC será realizado pela Prefeitura do Município através da Comissão de Natal, envolvendo todas as secretarias da Administração Municipal.

2. DO OBJETIVO DO CONCURSO:

2.1 – O concurso tem como objetivo despertar o espírito natalino e estimular o resgate cultural da participação popular e familiar em fazer a decoração natalina iluminada, externa, em frente as residências, estabelecimentos comerciais e industriais, visando o embelezamento da cidade no período de festas comemorativas de Natal, fomentando o turismo local, representando a tradição do natal, mantendo o espírito natalino de fraternidade, respeito e amor ao próximo.

3. DOS PARTICIPANTES:

3.1 – Poderão participar do referido concurso todas as residências, os estabelecimentos comerciais e industriais do município.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 – A inscrição será gratuita e deverá ser realizada no período de 01 de dezembro a 10 de dezembro do corrente exercício;
4.2 – Para participar do concurso os interessados deverão comparecer ao Prédio da Prefeitura situado na Rua XV de Novembro nº 408, para preencher a ficha de inscrição ou, através do Watts app (47) 3546-1530 opção 9 - Recepção.
4.3 – Para realizar a inscrição será necessária apresentação de comprovante de residência e foto da decoração com iluminação.

5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

5.1 – A Comissão Organizadora será nomeada por Decreto do Executivo, sendo composta por 3 (três) membros da Comissão de Natal.

5.2 – Os membros da Comissão reunir-se-ão sempre que necessário para realizar a análise das inscrições.

6. DOS CRITÉRIOS E JULGAMENTO:

6.1 – A Comissão Organizadora realizará sorteio ao vivo no dia **21/12/2025**, durante a programação das apresentações artísticas e culturais, entre todos os inscritos;
6.2 – Somente receberá o prêmio, a propriedade que estiver devidamente decorada no dia da vistoria "in loco", realizada pela comissão julgadora;
6.3 – A propriedade que não estiver com sua decoração instalada no dia da visita da comissão estará automaticamente desclassificada, sendo realizado novo sorteio no dia 23/12/2025, durante o evento de encerramento da programação natalina de 2025;
6.4 – A Comissão Julgadora se reserva ao direito de realizar registros fotográficos da decoração natalina dos participantes inscritos.
6.5 – A Comissão Julgadora reserva-se o direito de desclassificar decorações inscritas, se julgar que não atendem aos critérios estabelecidos neste regulamento.

7. DOS RESULTADOS:

7.1 – O resultado oficial do Concurso de Decoração Natalina será divulgado através dos sites e redes sociais da prefeitura.

8. DA PREMIAÇÃO:

8.1 – Serão premiados 04 participantes entre todos os inscritos, (02 residências e 02 Comércios/Indústrias) através de sorteio, sendo que, todos receberão como prêmio:
- 01 Aparelho de TV 43 Polegadas.
8.2 – Os prêmios deverão ser retirados na sede da Prefeitura de Laurentino em horário de expediente, a partir do dia 26/12.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 – Os organizadores não se responsabilizam pelas despesas dos participantes, com a decoração de seus imóveis, destinados à campanha de incentivo a decoração natalina;
9.2 – É vedada a participação dos membros da Comissão Organizadora no Concurso de Decoração Natalina;
9.3 – Os responsáveis legais pelos imóveis inscritos neste Concurso autorizam os organizadores do mesmo a usar, a seu critério, as imagens dos imóveis na divulgação do concurso em qualquer tipo de mídia, sem qualquer ônus aos promotores do Concurso;
9.4 – Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da Comissão Organizadora;
9.5 – Os membros da Comissão tem autoridade e autonomia sobre a análise da decoração de Natal e suas decisões serão definitivas, não cabendo quaisquer recursos.

Laurentino, 15 de novembro de 2025